



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL 061/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA

**EMPRESA VENCEDORA: ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
ELETRÔNICA EIRELI – ME**

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00

Pregoeiro: Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 30/04/2013



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

Regime de Compra: Menor Preço Global.

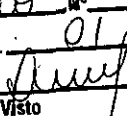
Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta novos, para impressoras.

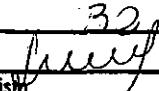
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 30 de abril de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

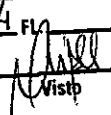
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de abril de 2014.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 419
de 09/04/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3815
de 10/04/14 FL. 32

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE-PR Nº _____
de 10/04/14 FL. _____

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Sr. Luiz Rosinski
Secretário de Administração
Nesta

SOLICITAÇÃO

Pato Bragado, 08 de abril de 2014.

Venho através deste, solicitar que seja feito processo licitatório para aquisição de Cartuchos de Tinta.

Haja visto que não temos cartuchos de tinta em estoque e os mesmos são fundamentais para o andamento dos trabalhos, e, que o último processo licitatório foi feito a tempos atrás, venho humildemente requerer que sejam adquiridos cartuchos de tinta para manter os trabalhos no corrente ano.

Abaixo, segue uma lista com os cartuchos, quantidades, juntamente com os valores médios de mercado, comprovados por orçamento impresso, e também, no site de vendas da HP na internet - www.lojahp.com.br. Lembrando que TODOS os cartuchos DEVERÃO SER ORIGINAIS HP.

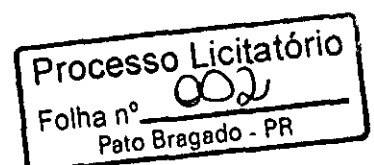
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TETO UNIT.
22	Cartucho de Tinta HP 122 XL Preto - 8,8ml CH563HB	R\$ 64,29	R\$ 1.414,38
22	Cartucho de Tinta HP 122 XL Tricolor - 7,5ml CH564HB	R\$ 65,55	R\$ 1.442,10
2	Cartucho de Tinta HP 15 Preto - 14ml C6615NL	R\$ 48,29	R\$ 96,58
2	Cartucho de Tinta HP 17 Tricolor - 15ml C6625A	R\$ 98,29	R\$ 196,58
20	Cartucho de Tinta HP 21XL Preto - 16ml C9351CB	R\$ 71,59	R\$ 1.431,80
20	Cartucho de Tinta HP 22XL Tricolor - 17ml C9352CB	R\$ 81,99	R\$ 1.639,80
6	Cartucho de Tinta HP 60 XL Preto 13,5ml CC641WB	R\$ 90,35	R\$ 542,10
6	Cartucho de Tinta HP 60 XL Tricolor 15,5ml CC644WB	R\$ 91,94	R\$ 551,64
6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Amarelo - 9,0ml CZ120AB	R\$ 33,11	R\$ 198,66
6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Ciano - 7,5ml CZ118AB	R\$ 33,11	R\$ 198,66
6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Magenta - 8,0ml CZ119AB	R\$ 33,11	R\$ 198,66
6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Preto - 14,0ml CZ117AB	R\$ 32,99	R\$ 197,94
3	Cartucho de Tinta HP 675 Preto - 13,5ml CN690AL	R\$ 40,75	R\$ 122,25
2	Cartucho de Tinta HP 675 Tricolor - 9ml CN691AL	R\$ 40,75	R\$ 81,50
4	Cartucho de Tinta HP 74 XL Preto - 20ml CB336WB	R\$ 96,39	R\$ 385,56
4	Cartucho de Tinta HP 75 XL Tricolor - 17ml CB338WB	R\$ 93,69	R\$ 374,76
5	Cartucho de Tinta HP 56 Preto - 19,5ml C6656AB	R\$ 60,48	R\$ 302,40
5	Cartucho de Tinta HP 57 18ml Tricolor	R\$ 91,08	R\$ 455,40
3	Cartucho de Tinta HP 78 Tricolor - 19ml C6578DL	R\$ 99,12	R\$ 297,36
TETO MÁXIMO GLOBAL			R\$ 10.128,13

Certo do vosso entendimento me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edson Borssoi

RG: 7.516.268-5
Técnico em Informática
Sec. Mun. de Administração





Sr. Luiz Rosinski
Secretário de Administração
Nesta

SOLICITAÇÃO

Pato Bragado, 08 de abril de 2014.

Venho através deste, solicitar que seja feito processo licitatório para aquisição de Cartuchos de Tinta.

Haja visto que não temos cartuchos de tinta em estoque e os mesmos são fundamentais para o andamento dos trabalhos, e, que o último processo licitatório foi feito a tempos atrás, venho humildemente requerer que sejam adquiridos cartuchos de tinta para manter os trabalhos no corrente ano.

Abaixo, segue uma lista com os cartuchos, quantidades, juntamente com os valores médios de mercado, comprovados por orçamento impresso, e também, no site de vendas da HP na internet - www.lojahp.com.br. Lembrando que TODOS os cartuchos DEVERÃO SER ORIGINAIS HP.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TETO UNIT.
22	Cartucho de Tinta HP 122 XL Preto - 8,8ml CH563HB	R\$ 64,29	R\$ 1.414,38
22	Cartucho de Tinta HP 122 XL Tricolor - 7,5ml CH564HB	R\$ 65,55	R\$ 1.442,10
2	Cartucho de Tinta HP 15 Preto - 14ml C6615NL	R\$ 48,29	R\$ 96,58
2	Cartucho de Tinta HP 17 Tricolor - 15ml C6625A	R\$ 98,29	R\$ 196,58
20	Cartucho de Tinta HP 21XL Preto - 16ml C9351CB	R\$ 71,59	R\$ 1.431,80
20	Cartucho de Tinta HP 22XL Tricolor - 17ml C9352CB	R\$ 81,99	R\$ 1.639,80
6	Cartucho de Tinta HP 60 XL Preto 13,5ml CC641WB	R\$ 90,35	R\$ 542,10
6	Cartucho de Tinta HP 60 XL Tricolor 15,5ml CC644WB	R\$ 91,94	R\$ 551,64
6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Amarelo - 9,0ml CZ120AB	R\$ 33,11	R\$ 198,66
6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Ciano - 7,5ml CZ118AB	R\$ 33,11	R\$ 198,66
6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Magenta - 8,0ml CZ119AB	R\$ 33,11	R\$ 198,66
6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Preto - 14,0ml CZ117AB	R\$ 32,99	R\$ 197,94
3	Cartucho de Tinta HP 675 Preto - 13,5ml CN690AL	R\$ 40,75	R\$ 122,25
2	Cartucho de Tinta HP 675 Tricolor - 9ml CN691AL	R\$ 40,75	R\$ 81,50
4	Cartucho de Tinta HP 74 XL Preto - 20ml CB336WB	R\$ 96,39	R\$ 385,56
4	Cartucho de Tinta HP 75 XL Tricolor - 17ml CB338WB	R\$ 93,69	R\$ 374,76
5	Cartucho de Tinta HP 56 Preto - 19,5ml C6656AB	R\$ 60,48	R\$ 302,40
5	Cartucho de Tinta HP 57 18ml Tricolor	R\$ 91,08	R\$ 455,40
3	Cartucho de Tinta HP 78 Tricolor - 19ml C6578DL	R\$ 99,12	R\$ 297,36
TETO MÁXIMO GLOBAL			R\$ 10.128,13

Certo do vosso entendimento me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

CPF: 433.796.240-34

Secretário Munic. de Administração

OK. 08.04.2014.

Atenciosamente,

Edson Borssoi
Edson Borssoi

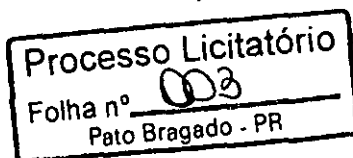
RG: 7.516.268-5

Técnico em Informática

Sec. Mun. de Administração

PREGÃO

Arnaldo Rieger
Arnaldo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



DEFERIDO
08/14/14

PATO BRAGADO, 02 DE ABRIL DE 2014.

A/C PREFEITURA PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
21	Cartucho de Tinta HP 122 XL Preto 8,8ML CH563HB	R\$ 58,68	R\$ 1.232,28
21	Cartucho de Tinta HP 122 XL Tricolor 7,5ML CH564HB	R\$ 61,20	R\$ 1.285,20
3	Cartucho de Tinta HP 15 Preto 14ML C6615NL	R\$ 46,68	R\$ 140,04
3	Cartucho de Tinta HP 17 Tricolor 15ML C6625A	R\$ 106,68	R\$ 320,04
14	Cartucho de Tinta HP 21XL Preto 16ML C9351CB	R\$ 68,28	R\$ 955,92
14	Cartucho de Tinta HP 22XL Tricolor 17ML C9352CB	R\$ 79,08	R\$ 1.107,12
2	Cartucho de Tinta HP 60 XL Preto 13,5ML CC641WB	R\$ 85,80	R\$ 171,60
2	Cartucho de Tinta HP 60 XL Tricolor 15,5ML CC644WB	R\$ 83,98	R\$ 167,95
5	Cartucho de Tinta HP 670 XL Amarelo 9,0ML CZ120AB	R\$ 31,32	R\$ 156,60
5	Cartucho de Tinta HP 670 XL Ciano 7,5ML CZ118AB	R\$ 31,32	R\$ 156,60
5	Cartucho de Tinta HP 670 XL Magenta 8,0ML CZ119AB	R\$ 31,32	R\$ 156,60
5	Cartucho de Tinta HP 670 XL Preto 14,0ML CZ117AB	R\$ 31,08	R\$ 155,40
1	Cartucho de Tinta HP 675 Preto 13,5ML CN690AL	R\$ 36,60	R\$ 36,60
1	Cartucho de Tinta HP 675 Tricolor 9ML CN691AL	R\$ 36,60	R\$ 36,60
4	Cartucho de Tinta HP 74 XL Preto 20ML CB336WB	R\$ 92,88	R\$ 371,52
4	Cartucho de Tinta HP 75 XL Tricolor 17ML CB338WB	R\$ 87,48	R\$ 349,92
5	Cartucho de Tinta HP 56 Preto 19,5ML C6656AB	R\$ 60,48	R\$ 302,40
5	Cartucho de Tinta HP 57 Tricolor 18ML C6657AB	R\$ 91,08	R\$ 455,40
3	Cartucho de Tinta HP 78 Tricolor 19ML C6578DL	R\$ 99,12	R\$ 297,36
3	Cartucho de Tinta HP 60 Preto 4,5ML CC640WB	R\$ 39,36	R\$ 118,08
3	Cartucho de Tinta HP 60 Tricolor 6,5ML CC643WB	R\$ 47,52	R\$ 142,56
20	Cartucho de Tinta HP 22 Tricolor 6ML C9352AB	R\$ 53,64	R\$ 1.072,80
20	Cartucho de Tinta HP 21 Preto 7ML C9351AB	R\$ 43,08	R\$ 861,60

TOTAL: R\$ 10.050,19 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

OBS: Garantia de um ano, nota fiscal eletrônica, produto nacional, prazo de entrega até 7 dias úteis, caixas e embalagens dos equipamentos serão entregues ao cliente.



VCB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 08 dias do mês de abril de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição Cartuchos de tinta, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

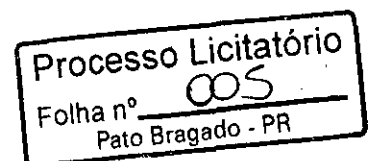
02.003 – Secretaria de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.17.622 – Material de limpeza e produtos de higienização – Fonte 0

Cordialmente

Cleunio Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	622	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 612
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/04/2014 até 04/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00


Cleunice Fritzen Fritzen
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER ~~Estadístico~~ ~~Paraná~~ MUNICIPAL

ASSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 061/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cartuchos novos e originais para impressoras.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

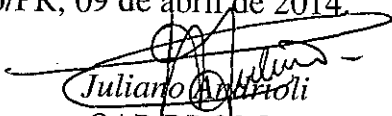
PARECER JURÍDICO

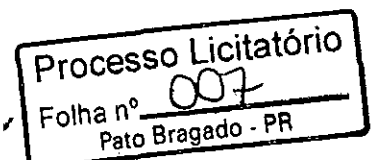
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Fazemos, contudo, ressalva quanto a ausência de mais orçamentos para a fixação do “teto” do objeto da presente licitação, já que o mesmo deve se dar pela média do valor de mercado e não com base em somente uma cotação. Sugerimos pela coleta de mais orçamentos e alteração do valor do teto caso reste configurada a variação de preços entre as empresas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de abril de 2014.


Juliano Adrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de abril de 2014.

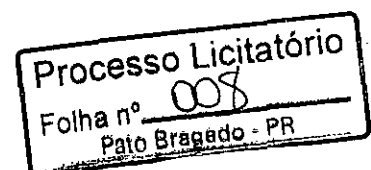
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Cartuchos de Tinta para impressoras, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 30/04/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 061/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 30/04/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de Cartuchos de tinta novos, originais HP, os quais serem utilizados para manutenção do Departamento de Informática, visando a instalação dos mesmos nas impressoras de Propriedade do Município de Pato Bragado, conforme relacionamos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	22	Cartucho de Tinta HP 122 XL Preto - 8,8ml CH563HB
2	22	Cartucho de Tinta HP 122 XL Tricolor - 7,5ml CH564HB
3	2	Cartucho de Tinta HP 15 Preto - 14ml C6615NL
4	2	Cartucho de Tinta HP 17 Tricolor - 15ml C6625A
5	20	Cartucho de Tinta HP 21XL Preto - 16ml C9351CB
6	20	Cartucho de Tinta HP 22XL Tricolor - 17ml C9352CB
7	6	Cartucho de Tinta HP 60 XL Preto 13,5ml CC641WB
8	6	Cartucho de Tinta HP 60 XL Tricolor 15,5ml CC644WB
9	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Amarelo - 9,0ml CZ120AB
10	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Ciano - 7,5ml CZ118AB
11	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Magenta - 8,0ml CZ119AB
12	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Preto - 14,0ml CZ117AB
13	3	Cartucho de Tinta HP 675 Preto - 13,5ml CN690AL
14	2	Cartucho de Tinta HP 675 Tricolor - 9ml CN691AL
15	4	Cartucho de Tinta HP 74 XL Preto - 20ml CB336WB
16	4	Cartucho de Tinta HP 75 XL Tricolor - 17ml CB338WB
17	5	Cartucho de Tinta HP 56 Preto - 19,5ml C6656AB
18	5	Cartucho de Tinta HP 57 18ml Tricolor

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.2 Os cartuchos e mão de obra a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 30 de abril de 2014, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

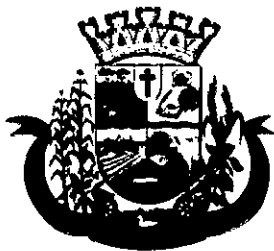
5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 061/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 061/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global do item e valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável;
- d) Constar a marca do produto ofertado e o prazo de entrega;
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação, nas dependências do Departamento de Informática, junto ao Paço Municipal é de 03 (três) dias, após a solicitação a ser formalizada.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável do Departamento de Informática desta Municipalidade.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:
- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
 - 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
 - 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
 - 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
 - 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
 - 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

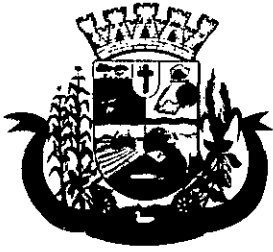
16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.17.622 – Material de limpeza e produtos de higienização – Fonte 0

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

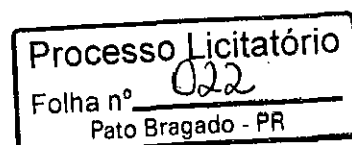
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de abril de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

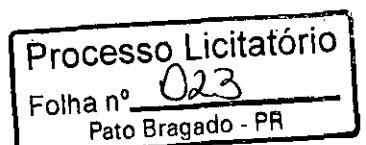
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

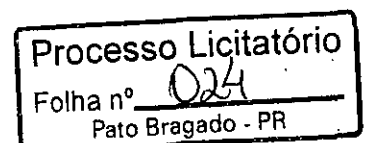
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

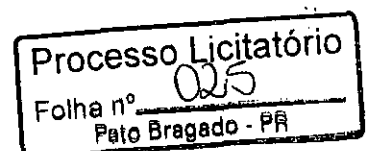
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

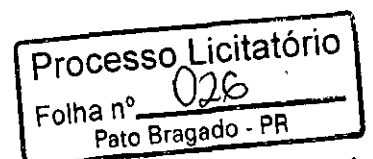
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____ emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

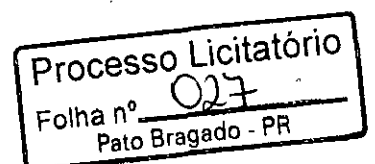
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

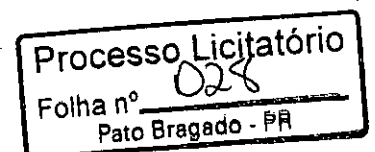
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 061/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição Cartuchos de tinta para impressoras, conforme relacionamos:

Item	QTDE	Descrição do Produto	Valor Unitário

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto desta Licitação, nas dependências do Departamento de Informática, junto ao Paço Municipal é de 03 (três) dias, após a solicitação a ser formalizada

§ 2.º: Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 061/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do Departamento de Informática desta Municipalidade.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo responsável pelo Departamento de Informática desta Municipalidade.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.17.622 – Material de limpeza e produtos de higienização – Fonte 0

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

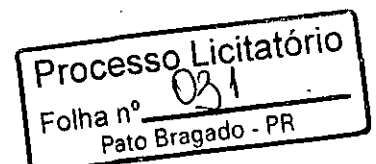
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Prepão Presencial
N.º 061/2014
Objeto: Aquisição de Cartuchos
Data de Abertura: 30/04/2014
Hora: 09:00

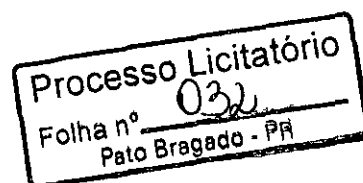
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: M.F.O. Informática LTDA-ME
Endereço: Av. Willy Barth
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 04.120.868/0001-86
Telefone: 3282-1012
Pessoa para contato: Meicon
Email: oesteinformatica@yahoo.com.br

Pato Bragado - PR, em 28/04/14


Assinatura do requerente

8601006 - 2
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão 61
N.º 001
Objeto: Aquisição de pastuchos de tintas Novos
Data de Abertura: 30/04/14
Hora: 09:10 min.

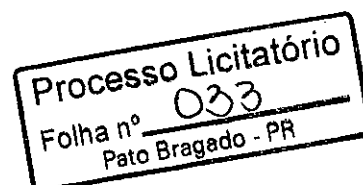
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA E REFE-ME
Endereço: AVENIDA CONTINENTAL, 1153
Cidade: PATO BRAGADO
CNPJ nº: 18.829.437/0001-06
Telefone: 3282 1868
Pessoa para contato: FABIANO SCHIRMER
Email: ALARTEC-ELETRONICA@OUTLOOK.COM

Pato Bragado - PR, em 10/04/14

Fabiano Schirmer
Assinatura do requerente

062.468.959.05
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

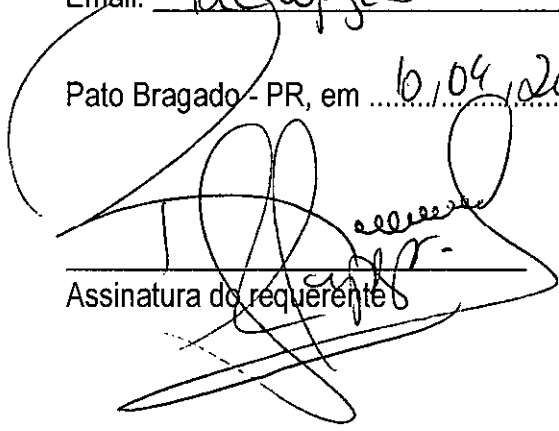
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREÇOS Presencial.
N.º 61
Objeto: Aquiação de partuchos de linto novos
Data de Abertura: 30/04/14
Hora: 09:10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: WUPGES E CIA LMA.
Endereço: RUA YECANTINS
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE.
CNPJ nº: 08579800/0001-10
Telefone: 45 32571160
Pessoa para contato: Ricardo
Email: ric.wupges@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 10/04/2014


Assinatura do requerente

6942496-5

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR



INFORMATIZA

- Venda
- Assistência Técnica
- Computadores e Notebooks
- Impressoras
- Rede
- Internet
- GPS
- Tablet
- Sistema Gerencial
(Planos Eletrônicos e Copim Físico)

ROBERTO DILLENBURGER
Técnico em Informática

e-mail/skype: robertotectec@hotmail.com
45 9981-4706 | 45 3282-1970
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço

N.º 60

Objeto: Az de cartucho novo.

Data de Abertura: 30/04/14

Hora: 09:10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Roberto Dillenburg 91367508949

Endereço: Av. CONTINENTAL, 960

Cidade: PATO BRAGADO

CNPJ nº: 18.388.691/0001-08

Telefone: 45 3282-1970

Pessoa para contato: ROBERTO

Email: CONTATOINFORMATIZA@YAHOO.COM.BR.

Pato Bragado - PR, em 10.04.14

Roberto Dillenburg

Assinatura do requerente

913.675.089-49

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
N.º 059.060, 061
Objeto: _____
Data de Abertura: _____
Hora: _____

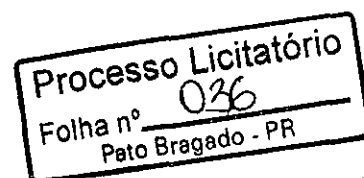
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: DELDIR VITOR DE CARLI
Endereço: R. SANTOS DUMOLT, 2315
Cidade: TOLEDO
CNPJ nº: 03.655.680/0001-70
Telefone: 45 3055-4477
Pessoa para contato: DELDIR
Email: TOLEMICRO@TOLEMICRO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 24.10.14

Delir De Carl
Assinatura do requerente

015.795.429-30
CPF/RG





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral c seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregos
N.º 61
Objeto: Carlucho de tinta
Data de Abertura: _____
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: L.L. LIVRARIA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA DEPUTADO ARNALDO BUSATO nº 460
Cidade: SANTA HELENA - PR
CNPJ nº: 78.714.888/0001-11
Telefone: 8807-3733
Pessoa para contato: marcela Becker
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 17/04/14

Jessica Alves
Assinatura do requerente

069.759.679-62
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

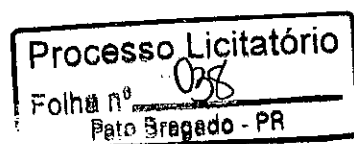
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.714.889/001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/1985
NOME EMPRESARIAL L. L. LIVRARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.85-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 18.22-9-89 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.84-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV DEPUTADO ARNALDO BUSATO	NÚMERO 460	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.892-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/03/2014 às 10:26:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)


REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 061
Objeto: Aquisição de Antenas de Teto Novas.
Data de Abertura: 30/04/14
Hora: 09:10 min.

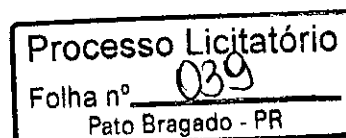
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Anderson Luiz Back
Endereço: Rua Tiradentes 681
Cidade: Entre Rios do Oeste
CNPJ nº: _____
Telefone: 98 33-3355
Pessoa para contato: Anderson Back
Email: BA@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 11/04/14

Anderson Back
Assinatura do requerente

12.516.771-3
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: CARTUCHOS de tinta PARA impressora
N.º 063/2014
Objeto: Aquisição de cartuchos de tintas novas, para impressora
Data de Abertura: 30 de Abril de 2014
Hora: 09h10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Master Print INFORMATICA LTDA-ME
Endereço: Rua Dom Pedro I, Marechal Cândido Rondon, 923
Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CNPJ nº: 19.724.748/0001-65
Telefone: (45) 3254-6374
Pessoa para contato: (45)
Email: masterprint@outlook.com.br

Pato Bragado - PR, em 25/04/14

Anderson S. Da Silva
Assinatura do requerente

086 604.319-52
CPF/RG

daion@pato-bragado.pr.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

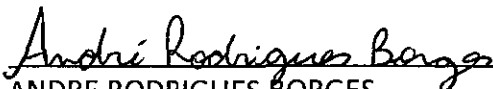


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º: 061/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Master Print Informática Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.724.748/0001-65, com sede à Rua Dom Pedro I nº 923, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio, Sr. Andre Rodrigues Borges, RG 95660894 SESP-PR, CPF 060.245.839-07, residente na Rua Dom Pedro I nº 923, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Anderson Fernando Salvadego da Silva, RG 53.697.014-2 SSP-SP, CPF/MF 086.604.319-52, residente na Rua Dom Pedro I nº 923, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 061/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, 29 de Abril de 2014.


ANDRE RODRIGUES BORGES

RG: 95660894 - SESP-PR
CPF: 060.245.839-07
SÓCIO ADMINISTRADOR



Rua Dom Pedro I, nº923
Centro – Marechal Cândido Rondon/PR-CEP 85960-000
Telefone: (45) 3254-6374 – Skype: masterprint_5
E-mail: masterprint@outlook.com.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MASTER PRINT INFORMATICA LTDA

1. ANDERSON FERNANDO SALVADEGO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Comerciante, Solteiro, data de nascimento 25/08/1990, nº do CPF 086.604.319-52, documento de identidade 53.697.014-2, SSP, SP, com domicílio / residência a D. Pedro I, número 923, Sala, bairro / distrito Centro, município MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA, CEP 85.960-000 e

2. ANDRE RODRIGUES BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, Comerciante, Solteiro, data de nascimento 29/07/1989, nº do CPF 060.245.839-07, documento de identidade 95660894, SESP, PR, com domicílio / residência a D. Pedro I, número 923, Sala, bairro / distrito Centro, município MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA, CEP 85.960-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MASTER PRINT INFORMATICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MASTER PRINT.

Cláusula Segunda - O objeto social será 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/07-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4761-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4753-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, ÁUDIO E VÍDEO; 1822-9/01-SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E FOTOCOPIAS; 4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 9511-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 1813-0/99-IMPRESSÃO DE MATERIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua D. Pedro I., número 923, bairro / distrito Centro, município MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, CEP 85.960-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 03/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

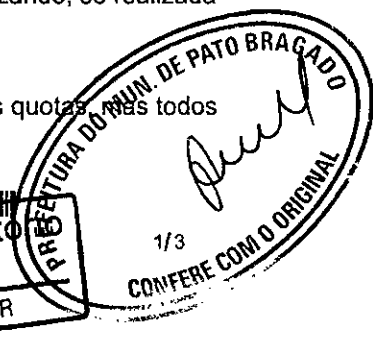
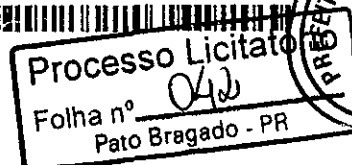
NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDERSON FERNANDO SALVADEGO DA SILVA	25.000	25.000,00
ANDRE RODRIGUES BORGES	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



André



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MASTER PRINT INFORMATICA LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANDERSON FERNANDO SALVADEGO DA SILVA ao administrador/sócio ANDRE RODRIGUES BORGES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios poderão praticar atos compreendidos no objeto social, em conjunto ou individualmente, vedado no entanto a oneração de bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MARECHAL CANDIDO RONDON para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Marechal Candido Rondon-PR, 3 de Fevereiro de 2014.

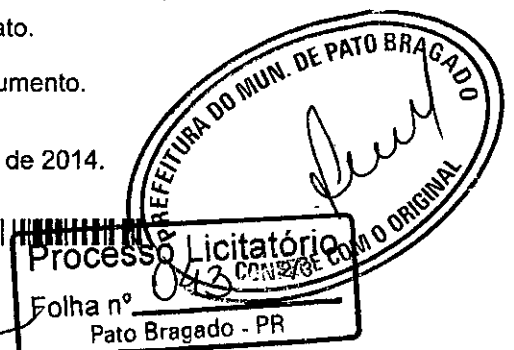
MÓDULO INTEGRADOR: 15

PR2201400018688



Andre

M



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MASTER PRINT
INFORMATICA LTDA

Anderson F. S. Da Silva
ANDERSON FERNANDO SALVADEGO DA SILVA

Sócio/Administrador

Andre Rodrigues Borges
ANDRE RODRIGUES BORGES

Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2014
SOB NÚMERO: 41207800310
Protocolo: 14/115289-3, DE 06/02/2014 *S. Motta*

MASTER PRINT INFORMATICA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



F

R

M

P



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ANDERSON FERNANDO SALVADEGO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 536970142 SESP SP

CPF 086.604.319-52 DATA NASCIMENTO 25/08/1990

FILIAÇÃO
 VANDERLEI APARECIDO DA SILVA
 ROSENI SALVADEGO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 13

NR REGISTRO 04895.737 CIDADE 13 HABILITACAO 20/02/2013

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 441487027

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA

Assercao PS da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MARECHAL CANDIDO RONDON, PR DATA EMISSAO 31/03/2011

73280281413
 ASSINATURA DO EMISSOR PR902658311

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR 441487027



5

F

R

M

D

Processo Licitatório
 Folha nº 045
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
060.245.839-07
Nome
ANDRE RODRIGUES BORGES

Nascimento
29/07/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.566.089-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/11/2005

NOME: ANDRE RODRIGUES BORGES

FILIAÇÃO: JULIO RODRIGUES BORGES
VERA LUCIA RODRIGUES BORGES

NACIONALIDADE: MBL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1989

DOMICÍLIO: COMARCA=MAL. CDD RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC 12040, LIVRO=17A, FOLHA=40V

CPF: [Redacted]

CURRIBIA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
3BF6.DF05.0529.F5B8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:56:47 do dia 30/04/2012 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura: André Rodrigues Borges
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

F
R

M

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR

ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI

AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA, CENTRO. PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000

– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06– INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 061/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.829.437/0001-06, com sede à Avenida Continental, 1153, Sala, Centro, neste ato representado pelo(s) sócios, Sra. **ANDREIA ADRIANA JANOSKI**, portador do documento de identidade RG nº 12.447.001-3 SSP-PR e CPF/MF sob nº 092.700.659-60, residente na Linha Km 05, Zona Rural, Cidade de Pato Bragado, PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor(s) **FABIANO SCHIRMER**, RG 153702001741 SSP/PR, CPF/MF 062.468.959-05 residente na Linha Km 05, no município de Pato Bragado, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presidencial sob nº 061/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 30 de Abril de 2014.



Andreia Adriana Janoski
Andreia Adriana Janoski

CPF 092.700.659-60

Sócia – Administradora

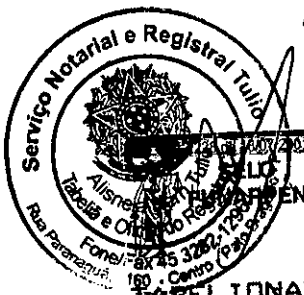
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:

Fabiano Schirmer
Fabiano Schirmer

28 ABR 2014

Em testº _____ na verdade.

- Alisneia Kern Tullio - Tabeliã
- Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
- Acioli Kern - Escrevente Juramentada
- Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada



TABELIONATO DE NOTAS
FAK12887



Serviço Distrital Pato Bragado
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR
Paranaguá, 1160 - 45 3282-1296 Pato Bragado PR

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULLIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaíba, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-31

Folha Nº 027



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI ME em favor de FABIANO SCHIRMER, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e treze (05/12/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tullio, Tabela de Notas, compareceu como **Outorgante: ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1153, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.829.437/0001-06, NIRE 4160007705-9, neste ato representado pelo seu administrador: **ANDREIA ADRIANA JANOSKI**, brasileira, solteira, estudante, maior e capaz, nascida aos 31/01/1993, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 12.447.001-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 092.700.659-60, residente e domiciliado na Linha Km 05, no Município de Pato Bragado/PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600077059 aos 03/09/2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 043 a 044, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná de 04 de dezembro de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 045. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui sua bastante procurador: **FABIANO SCHIRMER**, brasileiro, agricultor, maior e capaz, natural de Pato Bragado/PR, nascido aos 13/10/1985, portador da cédula de identidade R.G. n.º 153702001741 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 062.468.959-05, solteiro, residente e domiciliado Linha Km 05, no Município de Pato Bragado/PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-31

Folha Nº 028

notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agências do correio e do transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula “Ad Negotia” comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 499 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 05 de dezembro de 2013. trm. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

Andréia Adriana Panoski

ALARTEC instalação e Manutenção Eletrônica Eireli ME

Em testemunho _____ da verdade.

Alisneia Kern Tulio - Tabeliã de Notas



ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI
AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA. CENTRO. PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000
– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06– INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 061/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.829.437/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANDREIA ADRIANA JANOSKI**, portador do documentos de identidade RG nº 12.447.001-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 092.700.659-60, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

J

Pato Bragado, 30 de Abril de 2014.

P. P. Fabiano Primus
Andreia Adriana Janoski
CPF nº 092.700.659-60
Sócio – Administrador



ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI
AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA, CENTRO. PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000
– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

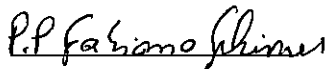
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial nº 061/2014

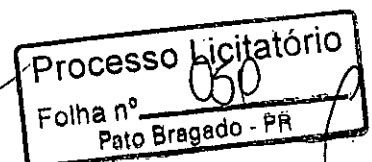
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006).

Pelo presente instrumento, a empresa **ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.829.437/000106, por intermédio de sua representante legal a Sra. **ANDREIA ADRIANA JANOSKI**, portador da Carteira de Identidade nº 12.447.001-3, e do CPF nº 092.700.659-60, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 30 de Abril de 2014.


Andreia Adriana Janoski
CPF nº 092.700.659-60
Sócia – Administradora





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0007705-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/09/2013	Data de Início de Atividade 30/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1153-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETRONICA, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS TELEFONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONsertos DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS. COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSORIOS.			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ANDREIA ADRIANA JANOSKI 092.700.659-60	Administrador Sim	Início do Mandato 03/09/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/09/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20135109566	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 12 de dezembro de 2013

13/722810-4

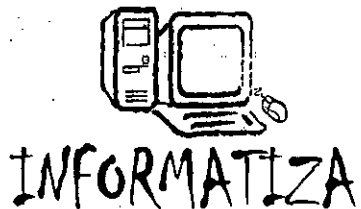


Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

M

Processo Licitatório
0511
Pato Bragado



VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS
E AUTOMAÇÃO COMERCIAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ROBERTO DILLENBURGER 91361508949, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, credencia o Sr. Roberto Dillenburger, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56666460 SSP/PR e do CPF n.º 913.615.089-49, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

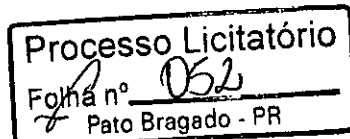
Pato Bragado – PR, 30 de abril de 2014

Roberto Dillenburger

ROBERTO DILLENBURGER

CPF: 913.615.089-49

EMPRESARIO



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ROBERTO DILLENBURGER 91361508949

Nome do Empresário

ROBERTO DILLENBURGER

Nome Fantasia

INFORMATIZA

Capital Social

100,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
56666460	SSP	PR	913.615.089-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	28/06/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
18.388.691/0001-08	41-8-0176973-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85948-000	AVENIDA CONTINENTAL	960
Complemento	Bairro	
SALA	CENTRO	
Município	UF	
PATO BRAGADO	PR	
Ponto de Referência		
PERTO DO SICREDI		

Atividades

Data de Início de Atividades
28/06/2013

Código da Atividade Principal
47.51-2/01

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Código da Atividade Secundária

1	47.63-6/01
2	95.11-8/00
3	85.99-6/03
4	47.52-1/00
5	47.54-7/01
6	45.30-7/03
7	61.90-6/99
8	82.99-7/07
9	47.63-6/02
10	47.42-3/00
11	47.53-9/00
12	43.21-5/00
13	47.51-2/02
14	47.56-3/00
15	47.61-0/03

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Treinamento em informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista de móveis
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Salas de acesso à internet
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Instalação e manutenção elétrica
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de artigos de papelaria

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

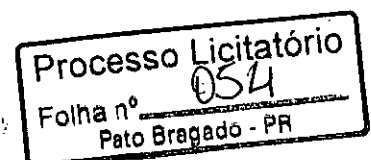
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME53637657

Número do Identificador: 18388691000108

Data de Emissão:

13/03/2014



M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

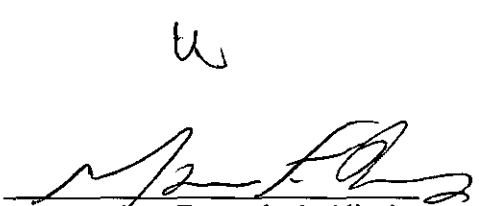
CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 061/2014

Termo de Credenciamento

A empresa M.F.O. INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.120.868/0001-86 com sede à AV.WILLY BARTH, 2969, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, residente na AV.CONTINENTAL, n.º 330, Bairro SANTA INÊS, Cidade PATO BRAGADO, Estado PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr.MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, residente na AV.CONTINENTAL, n.º 330, Bairro SANTA INÊS, Cidade PATO BRAGADO, Estado PARANÁ, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º061/2014, usando dos recursos, formular lances ou ofertas, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão publica ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, assinar a ata da seção, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para este pregão acima mencionado.

30 de abril de 2014, Pato Bragado - Pr.


Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Proprietário

R F

f

Processo Licitatório
Folha n.º 033
Pato Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5**

folha 1 de 4

1) **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portadora da carteira de identidade civil nº 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

2) **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 034.538.789-90, portador da carteira de identidade civil nº 7.644.319-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 5050, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.868/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444245-5 em 27/10/2000 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20128369167 em 07/01/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

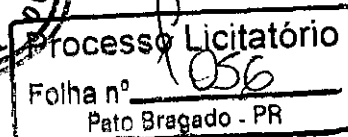
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, que possui na sociedade 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que estão sendo adquirida pelo sócio remanescente **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, já denominado. O sócio retirante dá ao sócio remanescente plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLAUSULA TERCEIRA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA	100.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio remanescente **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar novo sócio cotista para a permanência da personalidade jurídica.

CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5

folha 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.120.868/0001-86
NIRE: 412.0444245-5

1) MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portadora da carteira de identidade civil nº 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2000 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet, Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Locação de Equipamentos e Acessórios para Informática

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA	100.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio remanescente **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar novo sócio cotista para a permanência da personalidade jurídica.

CLÁUSULA SETIMA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002



11000000

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5**

folha 3 de 4

CLÁUSULA OITAVA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

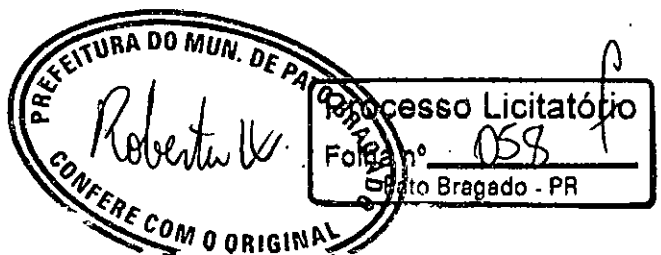
CLÁUSULA DÉCIMA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

F

R

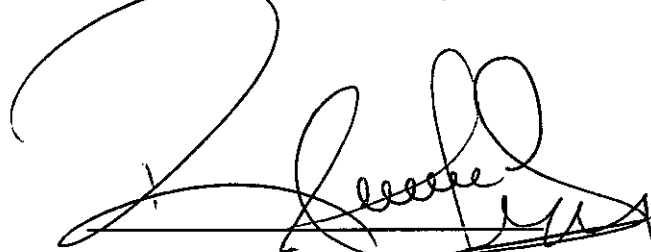


Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o senhor **RICARDO JOSÉ LUPGES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG sob o n.º 6.972.496-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 030.810.269-03 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 61/2014, instaurado por esta Prefeitura. Na qualidade de representante legal da empresa **LUPGES & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.579.800/0001-10, com sede na Rua Maurício Cardoso, 720, Sala 02, centro, na cidade de Entre Rios do Oeste/PR, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso

Entre Rios do Oeste – PR, 28 de Abril de 2.014.



Ricardo José Lupges

Sócio - Administrador

Rua Maurício Cardoso, 720

Entre Rios do Oeste – PR

CPF n.º 030.810.269-03

RG n.º 6.972.496-5-SSP-PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUPGES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0585376-9	CNPJ 08.579.800/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2007	Data de Início de Atividade 15/01/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MAURICIO CARDOSO, 720-SALA 02, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, FLORES, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVIÇOS DE INTERNET, DIGITAÇÃO, FOTOCOPIA, IMPRESSAO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOM E VIDEO; ACADEMIA DE GINASTICA, AEROBICA E MUSCULAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO FISICO CORPORAL E ESPORTIVO, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AREA ESPORTIVA E EDUCACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, ENLATADOS, FRIOS. MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARMARINHOS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RICARDO JOSE LUPGES 030.810.269-03	45.000,00	SOCIO	Administrador
RICARDO CAETANO LUPGES 075.458.029-69	5.000,00	SOCIO	
RICARDO JOSE LUPGES 030.810.269-03	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador
			<u>Término do Mandato</u>
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 25 de fevereiro de 2014

14/146058-0



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



M

R

P

Processo Licitatório
Folha nº 061
Pato Bragado - PR


Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 61/2014, instaurado por esta Prefeitura, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a licitação acima mencionada e em seus anexos, conforme o art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste – PR, 28 de Abril de 2.014.



Ricardo José Luppés
Sócio - Administrador

Rua Mauricio Cardoso, 720

Entre Rios do Oeste – PR

CPF n.º 030.810.269-03

RG n.º 6.972.496-5-SSP-PR



M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 061/2014

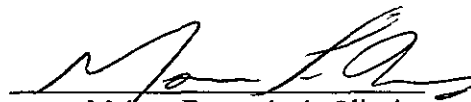
Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Prezados Senhores:

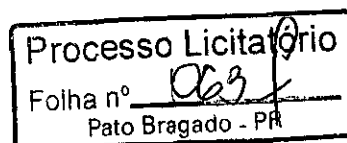
Pelo presente instrumento, a empresa M.F.O. INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.120.868/0001-86, por intermédio do seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA, sob penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão acima mencionado.

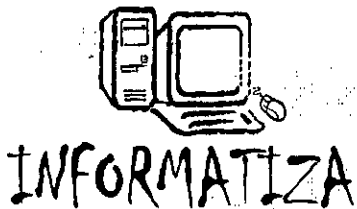
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

30 de abril de 2014, Pato Bragado - Pr.


Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Proprietário

F R





VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS
E AUTOMAÇÃO COMERCIAL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 061/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ROBERTO DILLENBURGER 91361508949, inscrita no CNPJ n.º 18.388.691/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Roberto Dillenburg, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.666.646-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 913.615.089-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 30 de abril de 2014.

ROBERTO DILLENBURGER

RG: 5.666.646-0 CPF: 913.615.089-49

EMPRESÁRIO





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 061/2014.

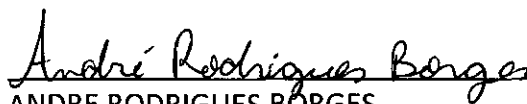
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa Master Print Informática Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.724.748/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andre Rodrigues Borges, RG 95660894, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 060.245.839-07, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de Abril de 2014.


ANDRE RODRIGUES BORGES
RG: 95660894 - SESP-PR
CPF: 060.245.839-07
SÓCIO ADMINISTRADOR









Rua Dom Pedro I, nº923
Centro – Marechal Cândido Rondon/PR-CEP 85960-000
Telefone: (45) 3254-6374 – Skype: masterprint_5
E-mail: masterprint@outlook.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR

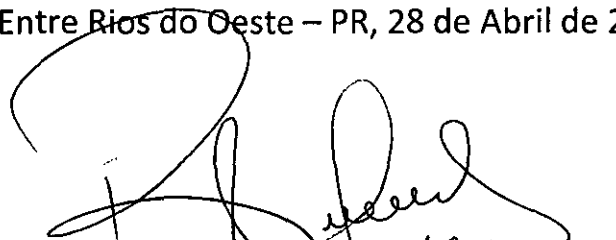
Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 61/2014, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

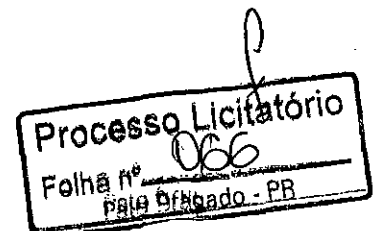
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste – PR, 28 de Abril de 2.014.

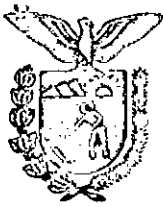

RICARDO JOSÉ LUPGES
- Sócio Administrador -











MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUPGES & CIA LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0585376-9	CNPJ 08.579.800/0001-10		
Último Arquivamento Data: 16/05/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20123672325	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 25 de fevereiro de 2014

14/148058-0



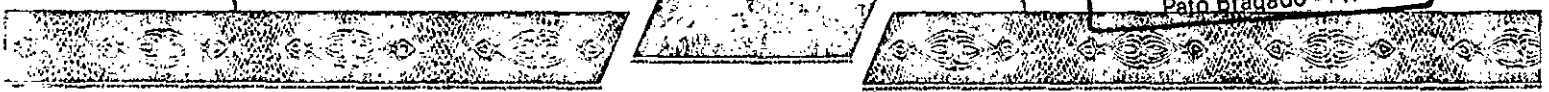
Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



R

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR



M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 061/2014

Declaração de que se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)

A empresa M.F.O. INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 04.120.868/0001-86 por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA, RG 8.601.006-2-SSP-PR, CPF/MF 059.672.779-86, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

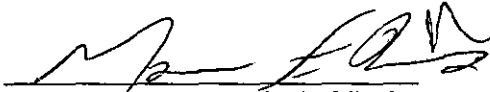
(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

30 de abril de 2014, Pato Bragado - Pr.


Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Proprietário



Processo Licitatório
Folha n.º 068
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 061/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa ROBERTO DILLENBURGER 91361508949, inscrita no CNPJ nº 18.388.691/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Roberto Dillenburg, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.666.646-0; e do CPF nº 913.615.089-49. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

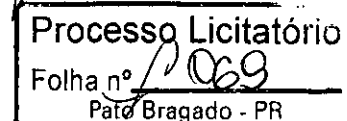
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 30 de abril de 2014.



ROBERTO DILLENBURGER

EMPRESÁRIO





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 061/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa Master Print Informática Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.724.748/0001-65, com sede à Rua Dom Pedro I nº 923, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, representada pelo sócio, Sr. Andre Rodrigues Borges, RG 95660894 SESP-PR, CPF 060.245.839-07, residente na Rua Dom Pedro I nº 923, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como **microempresa** nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Marechal Cândido Rondon, 29 de Abril de 2014.

ANDRE RODRIGUES BORGES
RG: 95660894 - SESP-PR
CPF: 060.245.839-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua Dom Pedro I, nº923
Centro – Marechal Cândido Rondon/PR-CEP 85960-000
Telefone: (45) 3254-6374 – Skype: masterprint_5
E-mail: masterprint@outlook.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MASTER PRINT INFORMATICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0780031-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/02/2014	Data de Início de Atividade 03/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA D. PEDRO I, 923, Centro, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/07-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4761-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4753-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, ÁUDIO E VÍDEO; 1822-9/01-SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E FOTOCOPIAS; 4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 9511-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 1813-0/99-IMPRESSÃO DE MATERIAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término de Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANDERSON FERNANDO SALVADEGO DA SILVA 086.604.319-52	25.000,00	SOCIO	Administrador
ANDRE RODRIGUES BORGES 060.245.839-07	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/02/2014	Número: 20141152907	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

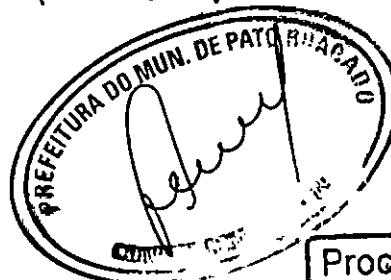
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 29 de abril de 2014

14/238784-3



Assinado:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 071
Pato Bragado - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **MASTER PRINT INFORMATICA LTDA**, estabelecida na Rua D. Pedro I, 923, Centro, Marechal Candido Rondon, PR, CEP: 85.960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

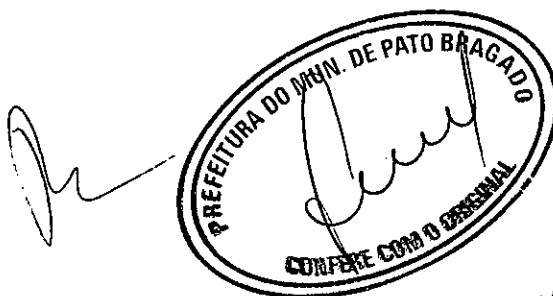
Marechal Candido Rondon-PR - PR, 03 de Fevereiro de 2014.

Andre Rodrigues Borges
 Sócio: Andre Rodrigues Borges

Anderson F.S. da Silva
 Sócio: Anderson Fernando Salvadego da Silva

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2014 SOB NÚMERO: 20141152907 Protocolo: 14/115290-7, DE 06/02/2014</p> <p>Empresa: 41 2 0780031 0 MASTER PRINT INFORMATICA LTDA</p> <p><i>S. Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	



M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 - FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado - Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 - I.E: 902.21395-30

30 de abril de 2014, Pato Bragado - Pr.

Proposta de Preços

À

Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2014

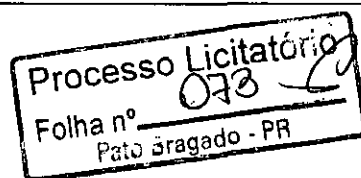
Prezados Senhores:

Aquisição de Cartuchos de tinta novos, originais HP, os quais serem utilizados para manutenção do Departamento de Informática, visando a instalação dos mesmos nas impressoras de Propriedade do Município de Pato Bragado, conforme relacionamos no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor total R\$
1.	22	Und	Cartucho de Tinta HP 122 XL Preto - 8,8ml CH563HB	HP	63,57	1.398,54
2.	22	Und	Cartucho de Tinta HP 122 XL Tricolor - 7,5ml CH564HB	HP	65,39	1.438,58
3.	2	Und	Cartucho de Tinta HP 15 Preto - 14ml C6615NL	HP	50,57	101,14
4.	2	Und	Cartucho de Tinta HP 17 Tricolor - 15ml C6625A	HP	115,57	231,14
5.	20	Und	Cartucho de Tinta HP 21XL Preto - 16ml C9351CB	HP	73,97	1.479,40
6.	20	Und	Cartucho de Tinta HP 22XL Tricolor - 17ml C9352CB	HP	85,67	1.713,40
7.	6	Und	Cartucho de Tinta HP 60 XL Preto 13,5ml CC641WB	HP	92,95	557,70
8.	6	Und	Cartucho de Tinta HP 60 XL Tricolor 15,5ml CC644WB	HP	90,97	545,84
9.	6	Und	Cartucho de Tinta HP 670 XL Amarelo - 9,0ml CZ120AB	HP	33,93	203,58
10.	6	Und	Cartucho de Tinta HP 670 XL Ciano - 7,5ml CZ118AB	HP	33,93	203,58
11.	6	Und	Cartucho de Tinta HP 670 XL Magenta - 8,0ml CZ119AB	HP	33,93	203,58
12.	6	Und	Cartucho de Tinta HP 670 XL Preto - 14,0ml CZ117AB	HP	33,67	202,02
13.	3	Und	Cartucho de Tinta HP 675 Preto - 13,5ml CN690AL	HP	38,09	114,27
14.	2	Und	Cartucho de Tinta HP 675 Tricolor - 9ml CN691AL	HP	39,65	79,30
15.	4	Und	Cartucho de Tinta HP 74 XL Preto - 20ml CB336WB	HP	100,62	402,48
16.	4	Und	Cartucho de Tinta HP 75 XL Tricolor - 17ml CB338WB	HP	96,07	384,28
17.	5	Und	Cartucho de Tinta HP 56 Preto - 19,5ml C6656AB	HP	65,52	327,60
18.	5	Und	Cartucho de Tinta HP 57 18ml Tricolor	HP	98,67	493,35
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:						10.079,78

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$: 10.079,78 (Dez mil e setenta e nove reais com setenta e oito centavos).



M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Willy Barth, 2969 – FONE (45) 3282.1012 - 85948-000 - Centro - Pato Bragado – Pr

CNPJ : 04.120.868/0001-86 – I.E: 902.21395-30

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

O prazo de entrega é de até 5 dias, após solicitação.

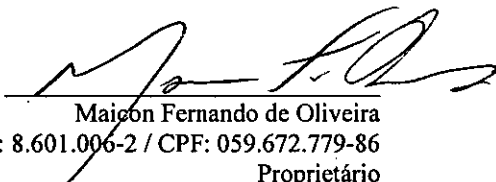
A Garantia dos produtos ofertados é de 12 meses, contados da data de entrega do produto.




Dados bancários: Banco: Sicredi, agencia 715, conta corrente 2920-3.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Maicon Fernando de Oliveira
RG: 8.601.006-2 / CPF: 059.672.779-86
Proprietário




Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado / PR

M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

AV. WILLY BARTH, 2969 - (45) 3282.1012 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

DATA DA ABERTURA 30/04/2014 - HORÁRIO 09h10

ENVELOPE 01 - "P R O P O S T A"

(3)

10/2014

Processo

Data

Hora

9/11/2014
30/04/2014
08:48

2014
ata

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR



Marechal Cândido Rondon, 29 de Abril de 2014

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 061/2014.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de suprimentos de informática conforme o Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 061/2014, conforme relação de valor unitário e global por item anexo:

Valor Global da proposta: R\$ 10.062,50 (Dez mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

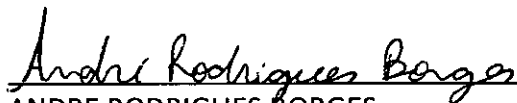
Prazo de entrega: Conforme item 10 deste edital.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: 7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,




ANDRE RODRIGUES BORGES

RG: 95660894 - SESP-PR

CPF: 060.245.839-07

SÓCIO ADMINISTRADOR



Rua Dom Pedro I, nº923

Centro – Marechal Cândido Rondon/PR-CEP 85960-000

Telefone: (45) 3254-6374 – Skype: masterprint 5

E-mail: masterprint@outlook.com.br



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
1	22	Cartucho de Tinta HP 122 XL Preto - 8,8ml CH563HB	R\$ 62,00 / R\$ 1364,00
2	22	Cartucho de Tinta HP 122 XL Tricolor - 7,5ml CH564HB	R\$ 77,00 / R\$ 1694,00
3	2	Cartucho de Tinta HP 15 Preto - 14ml C6615NL	R\$ 63,00 / R\$ 126,00
4	2	Cartucho de Tinta HP 17 Tricolor - 15ml C6625A	R\$ 75,50 / R\$ 151,00
5	20	Cartucho de Tinta HP 21XL Preto - 16ml C9351CB	R\$ 69,00 / R\$ 1380,00
6	20	Cartucho de Tinta HP 22XL Tricolor - 17ml C9352CB	R\$ 57,00 / R\$ 1140,00
7	6	Cartucho de Tinta HP 60 XL Preto 13,5ml CC641WB	R\$ 94,50 / R\$ 567,00
8	6	Cartucho de Tinta HP 60 XL Tricolor 15,5ml CC644WB	R\$ 94,50 / R\$ 567,00
9	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Amarelo - 9,0ml CZ120AB	R\$ 50,00 / R\$ 300,00
10	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Ciano - 7,5ml CZ118AB	R\$ 44,00 / R\$ 264,00
11	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Magenta - 8,0ml CZ119AB	R\$ 45,00 / R\$ 270,00
12	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Preto - 14,0ml CZ117AB	R\$ 44,00 / R\$ 264,00
13	3	Cartucho de Tinta HP 675 Preto - 13,5ml CN690AL	R\$ 44,00 / R\$ 132,00
14	2	Cartucho de Tinta HP 675 Tricolor - 9ml CN691AL	R\$ 50,00 / R\$ 100,00
15	4	Cartucho de Tinta HP 74 XL Preto - 20ml CB336WB	R\$ 88,00 / R\$ 352,00
16	4	Cartucho de Tinta HP 75 XL Tricolor - 17ml CB338WB	R\$ 143,50 / R\$ 574,00
17	5	Cartucho de Tinta HP 56 Preto - 19,5ml C6656AB	R\$ 75,50 / R\$ 377,50
18	5	Cartucho de Tinta HP 57 18ml Tricolor	R\$ 88,00 / R\$ 440,00
TOTAL:			R\$ 10.062,50

Andre Rodrigues Borges

ANDRE RODRIGUES BORGES

RG: 95660894 - SESP-PR

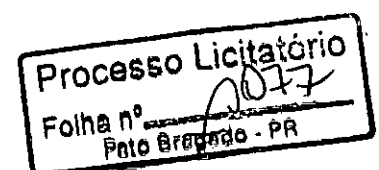
CPF: 060.245.839-07

SÓCIO ADMINISTRADOR

A

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 061/2014
DATA DE ABERTURA: 30/04/2014 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

Master Point

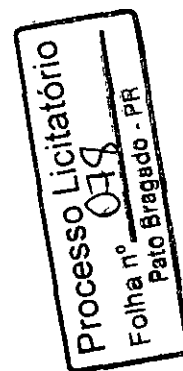
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 947

Data: 30/04/2014

HS: 08:59 Robeta



PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação de Pato Bragado

Ref.: Pregão Presencial n.º 61

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 061/2014 para Aquisição de Cartuchos de tinta novos, originais HP, os quais serem utilizados para manutenção do Departamento de Informática, visando a instalação dos mesmos nas impressoras de Propriedade do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo.

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01	22 UN	Cartucho de Tinta HP 122 XL Preto - 8,8ml CH563HB MARCA HP	58,09	1.277,98
02	22 UN	Cartucho de Tinta HP 122 XL Tricolor - 7,5ml CH564HB MARCA HP	59,76	1.314,72
03	2 UN	Cartucho de Tinta HP 15 Preto - 14ml C6615NL MARCA HP	46,21	92,42
04	2 UN	Cartucho de Tinta HP 17 Tricolor - 15ml C6625A MARCA HP	105,60	211,20
05	20 UN	Cartucho de Tinta HP 21XL Preto - 16ml C9351CB MARCA HP	67,59	1.351,80
06	20 UN	Cartucho de Tinta HP 22XL Tricolor - 17ml C9352CB MARCA HP	78,28	1.565,60
07	6 UN	Cartucho de Tinta HP 60 XL Preto 13,5ml CC641WB MARCA HP	84,95	509,70
08	6 UN	Cartucho de Tinta HP 60 XL Tricolor 15,5ml CC644WB MARCA HP	83,10	498,60
09	6 UN	Cartucho de Tinta HP 670 XL Amarelo - 9,0ml CZ120AB MARCA HP	31,00	186,00
10	6 UN	Cartucho de Tinta HP 670 XL Ciano - 7,5ml CZ118AB MARCA HP	31,00	186,00
11	6 UN	Cartucho de Tinta HP 670 XL Magenta - 8,0ml CZ119AB MARCA HP	31,00	186,00

186,00
Processo Licitatório
 Folha nº 019
 Pato Bragado - PR

M. F.

M. F.

12	6 UN	Cartucho de Tinta HP 670 XL Preto - 14,0ml CZ117AB MARCA HP	31,00	186,00
13	3 UN	Cartucho de Tinta HP 675 Preto - 13,5ml CN690AL MARCA HP	34,80	104,40
14	2 UN	Cartucho de Tinta HP 675 Tricolor - 9ml CN691AL MARCA HP	36,24	72,48
15	4 UN	Cartucho de Tinta HP 74 XL Preto - 20ml CB336WB MARCA HP	91,95	367,80
16	4 UN	Cartucho de Tinta HP 75 XL Tricolor - 17ml CB338WB MARCA HP	87,79	351,16
17	5 UN	Cartucho de Tinta HP 56 Preto - 19,5ml C6656AB MARCA HP	59,88	299,40
18	5 UN	Cartucho de Tinta HP 57 18ml Tricolor MARCA HP	91,08	455,40

Valor Global da proposta: R\$ 9.216,66 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Validade da Proposta: 90 Dias

Prazo de entrega: De acordo proposto pelo Edital

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: AG 0715 Conta 11.308-5 Banco Sicredi

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

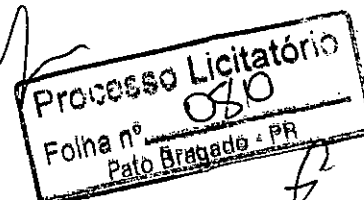
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


RICARDO JOSÉ LUGES

- Sócio Administrador -

CPF 030.810269-03



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado

Ref.: Licitação Modalidade Pregão Presencial 61/2014

A empresa Lugges e Cia Ltda., com sede estabelecida na Rua Tocantins, n.º768, bairro Centro, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no sob n.º CNPJ/MF 08.579.800/0001-10 apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação modalidade, Pregão Presencial 61/2014 cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de Cartuchos de tinta novos, originais HP, os quais serem utilizados para manutenção do Departamento de Informática, visando a instalação dos mesmos nas impressoras de Propriedade do Município de Pato Bragado

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Declaro que a validade dos produtos não perecíveis ofertados terão validade de no mínimo 6 meses;

O prazo de garantia dos equipamentos, será de no mínimo 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, após a entrega e recebimento dos serviços.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução e entrega do objeto, assim como a mão de obra e operador da pantaneira, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, administração, EPI's, lucros equisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e/ou produtos.

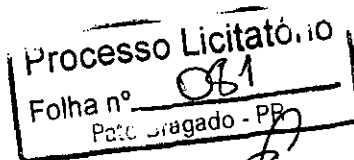
Na execução dos serviços e/ou entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita qualidade dos serviços objeto deste certame.

Sendo o que tínhamos para o momento,
Atenciosamente,

Entre Rios do Oeste – PR, 28 de Abril de 2.014.


RICARDO JOSÉ LUGGES

- Sócio Administrador -





LUPGES E CIA LTDA
Rua Mauricio Cardoso, nº720 - Sala 02
Cep 85988-000 - Entre Rios do Oeste- Pr
Telefone: (45) 3257-1051

CNPJ 08579800/0001-10

ENVELOPE DA PROPOSTA: A Prefeitura de Pato Bragado

LUPGES ECIA LTDA CNPJ 08.579.800/0001-10
NÚMERO DA LICITAÇÃO 61/2014

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

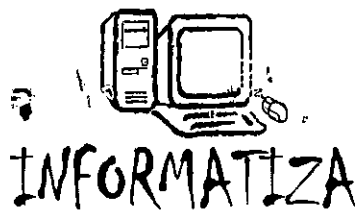
Data e Horário Dia 30 de março de 2014, às 09h10min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 943
Data: 30/03/2014
HS: 08:43 Rolante

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR



VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS
E AUTOMAÇÃO COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 30 de Abril de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 061/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento **Aquisição de Cartuchos de tinta novos, originais HP**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 061/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	Cartucho de Tinta HP 122 XL Preto - 8,8ml CH563HB	61,00	1.342,00
2	22	Cartucho de Tinta HP 122 XL Tricolor - 7,5ml CH564HB	62,00	1.364,00
3	2	Cartucho de Tinta HP 15 Preto - 14ml C6615NL	48,00	96,00
4	2	Cartucho de Tinta HP 17 Tricolor - 15ml C6625A	110,00	220,00
5	20	Cartucho de Tinta HP 21XL Preto - 16ml C9351CB	70,00	1.400,00
6	20	Cartucho de Tinta HP 22XL Tricolor - 17ml C9352CB	81,00	1.620,00
7	6	Cartucho de Tinta HP 60 XL Preto 13,5ml CC641WB	88,00	528,00
8	6	Cartucho de Tinta HP 60 XL Tricolor 15,5ml CC644WB	86,00	516,00
9	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Amarelo - 9,0ml CZ120AB	32,00	192,00
10	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Ciano - 7,5ml CZ118AB	32,00	192,00
11	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Magenta - 8,0ml CZ119AB	32,00	192,00
12	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Preto - 14,0ml CZ117AB	33,00	198,00
13	3	Cartucho de Tinta HP 675 Preto - 13,5ml CN690AL	37,00	111,00
14	2	Cartucho de Tinta HP 675 Tricolor - 9ml CN691AL	37,00	74,00
15	4	Cartucho de Tinta HP 74 XL Preto - 20ml CB336WB	95,00	380,00
16	4	Cartucho de Tinta HP 75 XL Tricolor - 17ml CB338WB	91,00	364,00
17	5	Cartucho de Tinta HP 56 Preto - 19,5ml C6656AB	100,00	500,00
18	5	Cartucho de Tinta HP 57 18ml Tricolor	94,00	470,00
Valor Global do Lote				R\$ 9.759,00

Valor global da proposta: **R\$ 9.759,00** (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais).⁷

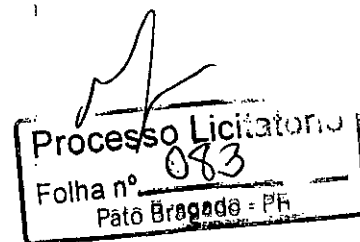
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.)

Prazo de entrega: 3 dias após a solicitação⁷

Dados bancários: Sicredi Ag. 715 Cc. 26151-3 Benef. Roberto Dillenburger 91361508949

Roberto Dillenburger 91361508949

CNPJ: 18.388.691/0001-08

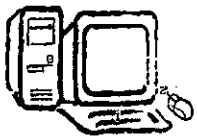


Av. CONTINENTAL, 960 – CENTRO PATO BRAGADO - PR

e-mail: contatoinformatiza@yahoo.com.br

45 9981-4706 | 45 3282-1970

f 2



VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS
E AUTOMAÇÃO COMERCIAL

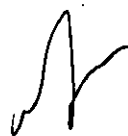
INFORMATIZA

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


ROBERTO DILLENBURGER

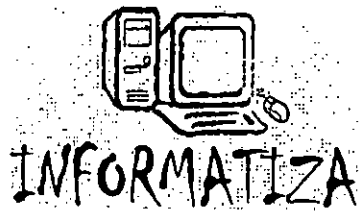






Processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR

F



VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS
E AUTOMAÇÃO COMERCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 061/2014
DATA DE ABERTURA: 30/04/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 9216

Data: 30 11 02 2014

HS: 0/577 R. 2014

ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI
AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA. CENTRO. PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000
– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

ANEXO VII

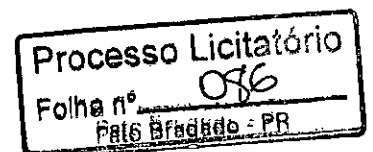
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº 061/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Aquisição de Cartuchos de tinta novos, originais HP, os quais serem utilizados para manutenção do Departamento de Informática, visando a instalação dos mesmos nas impressoras de Propriedade do Município de Pato Bragado, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 061/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Produto/Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	22	Cartucho de Tinta HP 122 XL Preto - 8,8ml CH563HB	R\$ 61,70	R\$ 1.357,40
02	22	Cartucho de Tinta HP 122 XL Tricolor - 7,5ml CH564HB	R\$ 64,90	R\$ 1.427,80
03	2	Cartucho de Tinta HP 15 Preto - 14ml C6615NL	R\$ 53,20	RS 106,40
04	2	Cartucho de Tinta HP 17 Tricolor - 15ml C6625A	R\$ 121,90	RS 243,80
05	20	Cartucho de Tinta HP 21XL Preto - 16ml C9351CB	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00
06	20	Cartucho de Tinta HP 22XL Tricolor - 17ml C9352CB	R\$ 81,50	R\$ 1.630,00
07	6	Cartucho de Tinta HP 60 XL Preto 13,5ml CC641WB	R\$ 89,00	R\$ 534,00
08	6	Cartucho de Tinta HP 60 XL Tricolor 15,5ml CC644WB	R\$ 90,30	R\$ 541,80
09	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Amarelo - 9,0ml 6CZ120AB	R\$ 32,90	R\$ 197,40
10	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Ciano - 7,5ml CZ118AB	R\$ 33,90	R\$ 203,40
11	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Magenta - 8,0ml CZ119AB	R\$ 33,90	R\$ 203,40
12	6	Cartucho de Tinta HP 670 XL Preto - 14,0ml CZ117AB	R\$ 33,90	R\$ 203,40



ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI

AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA. CENTRO. PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000
– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

13	3	Cartucho de Tinta HP 675 Preto - 13,5ml CN690AL	R\$ 38,50	R\$ 115,50
14	2	Cartucho de Tinta HP 675 Tricolor - 9ml CN691AL	R\$ 39,90	R\$ 79,80
15	4	Cartucho de Tinta HP 74 XL Preto - 20ml CB336WB	R\$ 93,50	R\$ 374,00
16	4	Cartucho de Tinta HP 75 XL Tricolor - 17ml CB338WB	R\$ 90,30	R\$ 361,20
17	5	Cartucho de Tinta HP 56 Preto - 19,5ml C6656AB	R\$ 65,10	R\$ 325,50
18	5	Cartucho de Tinta HP 57 18ml Tricolor	R\$ 95,50	R\$ 477,50
				Valor Global: R\$ 9.820,30

Valor Global: R\$ 9.820,30 (nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

Prazo de entrega: 03 (três) dias.

Prazo de validade da Proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 4029-0 e C/C 9.037-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 30 de Abril de 2014.

PP Fabiano Schirmer
Andreia Adriana Janoski
CPF nº 092.700.659-60
Sócio – Administrador

ALARTEC 3282-0000
9829-3272
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA email / skype:
alartec_i_m_eletronica@outlook.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 345
Data: 30/04/2014
HS: 08:56 P. Oliveira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - SOB Nº. 061/2014.
DATA DE ABERTURA: 30/04/2014 – HORÁRIO: 09h10min.
ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”

Processo Licitatório
Folha nº 085
Pato Bragado - PR

ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI

AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA, CENTRO. PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000

– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 19 (dezenove) folhas numeradas de 01 a 19, contemplando o termo de abertura e Índice, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão sob nº 061/2014.

Nome: Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica Eireli.

Endereço: Avenida Continental, 1153, Sala.

Bairro: Centro

CNPJ: 18.829.437/0001-06

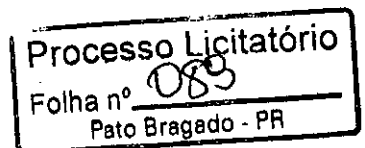
Registro Junta Comercial do Paraná:

41600077059

Data do Registro: 03/09/2013

Pato Bragado, 30 de Abril de 2014.

P. P. Fabiano Schimmes
Andreia Adriana Janoski
CPF nº 092.700.659-60
Sócia – Administradora



ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI
AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA, CENTRO. PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000
– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06– INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

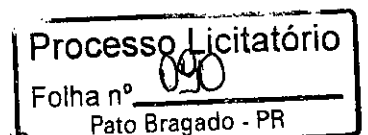
INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Contrato social	3
2	CPF e RG do sócio administrador	5
3	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	6
4	Certidão negativa de débitos as contribuições previdenciárias e as De terceiros	7
5	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	8
6	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a divida ativa da união	9
7	Certidão negativa de débitos estaduais	10
8	Certidão negativa municipal	11
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas	12
10	Certidão negativa de falência ou concordata	13
11	Balanço Patrimonial 2013	14
12	Anexo IV_ Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal	15
13	Anexo V_ Declaração de inexistência de impedimento legal Para licitar ou contratar com a administração	16
14	Anexo III_ Declaração de idoneidade	17
15	Procuração	18
16	Termo de encerramento	19

F

R

M
fornido



ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 1 de 2

ANDREIA ADRIANA JANOSKI, brasileira, Solteira, nascida em 31/01/1993, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 092.700.659-60, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.447.001-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Linha km 05, Zona Rural, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 1153, Sala, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREIA ADRIANA JANOSKI	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Instalação e Manutenção de eletrônica, Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de aparelhos telefônicos; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Sistemas de Segurança, Comercio Varejista de Ferramentas, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 30 de Agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

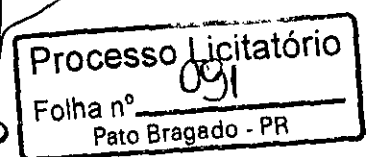
CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá a titular **ANDREIA ADRIANA JANOSKI**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: A Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 2 de 2

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro – labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 30 de Agosto de 2013

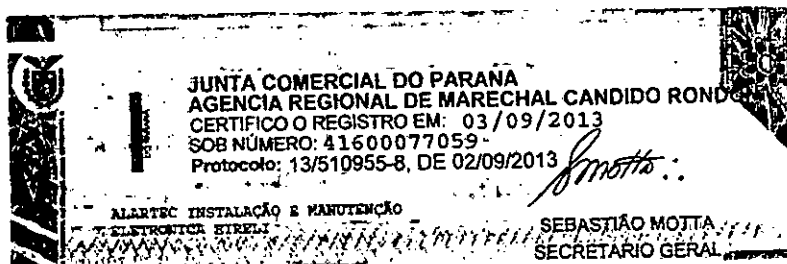
Andreia Adriana Janoski
ANDREIA ADRIANA JANOSKI

Assinatura: Adeline C. P. Umeres
ADELINE CRISTINA PINHEIRO UMERES
RG nº. 6.846.927-9-SSP/PR



Assinatura: Andressa J. Bonhart
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: Aline Siqueira da Costa
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



Processo Licitatório
Folha nº 092
Pato Bragado - PR

fatio



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0007705-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/09/2013	Data de Início de Atividade 30/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1153-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETRONICA, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS TELEFONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONsertos DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS. COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> ANDREIA ADRIANA JANOSKI 092.700.659-60	Administrador Sim	Início do Mandato 03/09/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/09/2013 Número: 20135109566 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 27 de março de 2014

14/179364-3



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 093
Pato Bragado - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.447.001-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2008

NOME: ANDREIA ADRIANA JANOSKI

FILIAÇÃO: OLAVO JANOSKI
CELESTINA JANOSKI

NATURALIDADE: PARANÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA: MATELANDIA/PR FUNDADAÇÃO: 1954
CINASC: 987 LIVRO: 04 FOLHA: 114

CURITIBA/PR

LE Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.447.001-3

ANDREIA ADRIANA JANOSKI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO

SELO FUNARPEN

Serviço Notarial

Tab. de Notas e Reg. Civil

Alissneia Kern Tullio

Tab. de Notas e Reg. Civil

Rua Paraná, 1160 - Centro - Pato Branco

Fone/Fax: 45 3282 7280

AUTENTICAÇÃO

DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

27 AGO. 2013

Alissneia Kern Tullio
Tab. de Notas e Reg. Civil

Gilmar José Tullio
Tabelião/Oficial Substituto

SERVIÇO DE NOTARIAMENTO DO PARANÁ
C/MAJ. CARLOS DE FREITAS CASARINHO JUNIOR
RUA PARANÁ, 1160 - CEP 85.748-000

EMALMA 6-400

Em 09/10
11/11/2010

CORREIOS

República Federativa do Brasil

CPF

DECLARAÇÃO DE PESSOAS FISICAIS

12.447.001-3

ANDREIA ADRIANA JANOSKI

SELO

SELO FUNARPEN

Serviço Notarial

Tab. de Notas e Reg. Civil

Alissneia Kern Tullio

Tab. de Notas e Reg. Civil

Rua Paraná, 1160 - Centro - Pato Branco

Fone/Fax: 45 3282 7280

AUTENTICAÇÃO

DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

27 AGO. 2013

Alissneia Kern Tullio
Tab. de Notas e Reg. Civil

Gilmar José Tullio
Tabelião/Oficial Substituto

SERVIÇO DE NOTARIAMENTO DO PARANÁ
C/MAJ. CARLOS DE FREITAS CASARINHO JUNIOR
RUA PARANÁ, 1160 - CEP 85.748-000

Processo Licitatório
Folha nº 0094
Pato Bragado - PR

f

h

fabio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.829.437/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2013
NOME EMPRESARIAL ALARTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRONICA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALARTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRONICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1153	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO SALA	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/04/2014** às **08:18:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

F

Processo Licitatório
 Folha nº 095
 Pato Bragado - PR

[Assinatura]

[Assinatura]
 16/04/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 073722014-88888437

Nome: ALARTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRONICA EIRELI - ME

CNPJ: 18.829.437/0001-06

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de março de 2010.

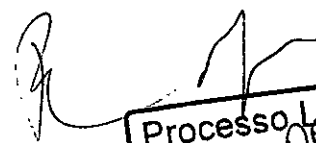
Emitida em 13/03/2014.

Válida até 09/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P


Processo Licitatório
Folha nº 096
Pato Bragado - PR
16/04/2014

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18829437/0001-06
Razão Social: ALARTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRONICA EIRELI ME
Nome Fantasia: ALARTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRONICA
Endereço: AV CONTINENTAL 1153 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

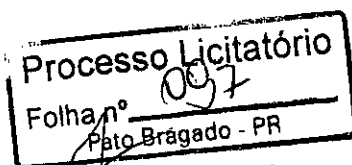
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2014 a 13/05/2014

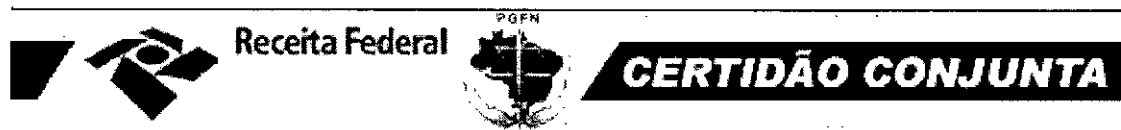
Certificação Número: 2014041407383955744856

Informação obtida em 16/04/2014, às 08:25:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Fabio
16/04/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALARTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRONICA EIRELI - ME
CNPJ: 18.829.437/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

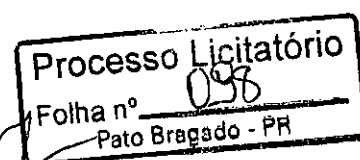
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 11:56:56 do dia 14/03/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 10/09/2014.

Código de controle da certidão: **096F.D96D.819A.681E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



16/04/2014



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11710526-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.829.437/0001-06

Nome: **ALARTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRONICA EIRELI**

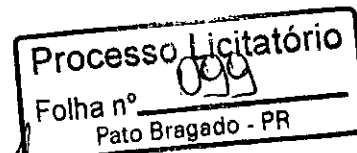
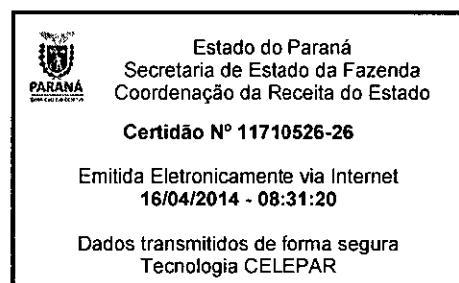
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/08/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 247/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 18.829.437/0001-06

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

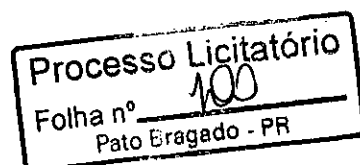
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

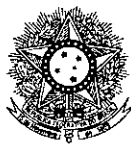
Pato Bragado em, 24 de Abril de 2014

Número de Autenticidade: 308783819308783

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1356

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALARTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRONICA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.829.437/0001-06
Certidão nº: 47034177/2014
Expedição: 24/04/2014, às 11:45:27
Validade: 20/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALARTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRONICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.829.437/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

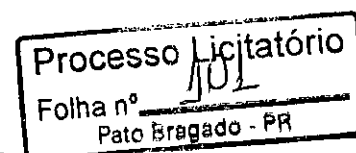
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



f *R* *ahio*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Juniot Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
AUX. JURAMENTADOS



CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI-ME – inscrita no CNPJ sob nº 18.829.437/0001-06, com sede na Avenida Continental, nº 1153, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 28 de abril de 2014 – 14:31 horas.



Carla P. S. de Camargo
Carla P. S. de Camargo
E. Juramentada

Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

0223 ALARTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRONICA EIRELI

CNPJ: 18.829.437/0001-06

NIRE: 41600077059

Data de Registro: 03/09/2013

FOLHA: 000001

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/08/2013 A 31/12/2013

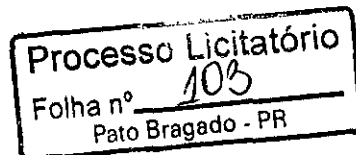
1.0.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		64.370,27 D
	CAIXA GERAL	64.370,27 D
1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		3.343,43 D
	ESTOQUES	3.343,43 D
Total do ATIVO		67.713,70 D

2.0.0.00.0000 - PASSIVO		
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.3.00.0000 - OBRIG. SOCIAIS, TRAB. E FISCAIS		
2.1.3.01.0000 - OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.		
2.1.3.01.0010 - DAS - SIMPLES FEDERAL A PAGAR		37,41 C
	OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.	37,41 C
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.01.0001 - ANDREIA ADRIANA JANOSKI		67.800,00 C
	CAPITAL INTEGRALIZADO	67.800,00 C
2.4.2.00.0000 - RESERVAS		
2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS		
2.4.2.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS		123,71 D
	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	123,71 D
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		67.713,70 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

Andreia Adriana Janoski
 ALARTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRONICA EIRELI
 ANDREIA ADRIANA JANOSKI
 FUNÇÃO: TITULAR
 RG: 12.447.001-3
 CPF: 092.700.659-60

Aline Siqueira da Costa
 ALINE SIQUEIRA DA COSTA
 FUNÇÃO: CONTADORA
 CPF: 006.127.579-43
 CT/CRC: 050077/O-0



F *R* *M*

ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI
AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA. CENTRO. PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000
– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06– INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 061/2014

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

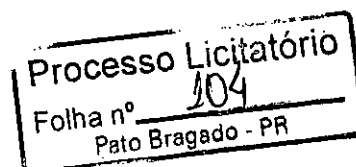
Prezados Senhores:

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.829.437/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANDREIA ADRIANA JANOSKI**, portador do documentos de identidade RG nº 12.447.0001-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 092.700.659-60, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei Nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 30 de Abril de 2014.

P.P. Fontoura Felimer
Andreia Adriana Janoski
CPF nº 092.700.659-60
Sócio – Administrador



ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI
AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA, CENTRO, PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000
– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 061/2014

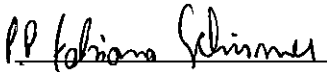
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.829.437/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANDREIA ADRIANA JANOSKI**, portador do documento de identidade RG nº 12.447.0001-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 092.700.659-60, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não existe impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

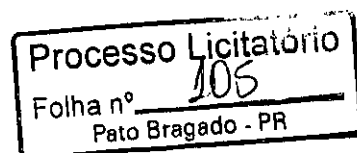
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 30 de Abril de 2014.


Andreia Adriana Janoski
CPF nº 092.700.659-60
Sócio – Administrador



f



ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI
AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA, CENTRO. PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000
– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06– INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 061/2014


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

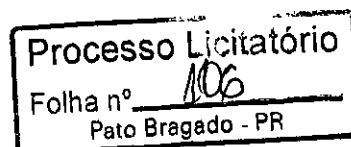
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.829.437/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANDREIA ADRIANA JANOSKI**, portador do documentos de identidade RG nº 12.447.001-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 092.700.659-60, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 30 de Abril de 2014.


Andreia Adriana Janoski
CPF nº 092.700.659-60
Sócio – Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

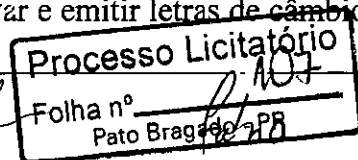


Livro Nº P-31



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI ME** em favor de **FABIANO SCHIRMER**, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e treze (05/12/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas, compareceu como **Outorgante: ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1153, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.829.437/0001-06, NIRE 4160007705-9, neste ato representado pelo seu administrador: **ANDREIA ADRIANA JANOSKI**, brasileira, solteira, estudante, maior e capaz, nascida aos 31/01/1993, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 12.447.001-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 092.700.659-60, residente e domiciliado na Linha Km 05, no Município de Pato Bragado/PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600077059 aos 03/09/2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 043 a 044, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná de 04 de dezembro de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 045. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui sua bastante procurador: **FABIANO SCHIRMER**, brasileiro, agricultor, maior e capaz, natural de Pato Bragado/PR, nascido aos 13/10/1985, portador da cédula de identidade R.G. n.º 153702001741 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 062.468.959-05, solteiro, residente e domiciliado Linha Km 05, no Município de Pato Bragado/PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

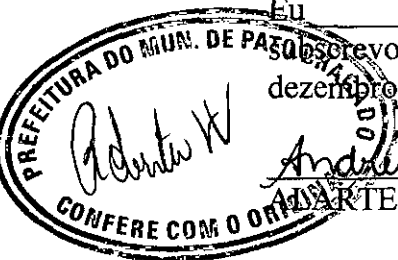
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-31

Folha N° 028

notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agências do correio e transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula “Ad Negotica” comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, processar alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Eu Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 499 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 05 de dezembro de 2013. trm. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.



Adriana Adriana Panoski

ARTEC instalação e Manutenção Eletrônica Eireli ME

Em testemunho _____ da verdade.

Alisneia Kern Tulio - Tabeliã de Notas

Fabio



ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA EIRELI
AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA, CENTRO. PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000
– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 19 (dezenove) folhas numeradas de 01 a 19, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão sob nº 061/2014.

Nome: Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica Eireli.

Endereço: Avenida Continental, 1153, Sala.

Bairro: Centro

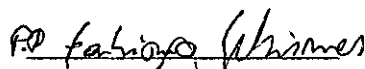
CNPJ: 18.829.437/0001-06

Registro Junta Comercial do Paraná:

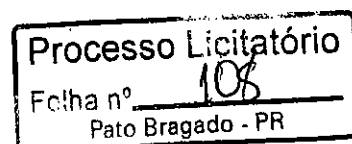
41600077059

Data do Registro: 03/09/2013

Pato Bragado, 30 de Abril de 2014.


Andreia Adriana Janoski
CPF nº 092.700.659-60
Sócia – Administradora





ALARTEC 3282-0000
9829-3272
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA email / skype:
alartec_i_m_eletronica@outlook.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N°: 945
Data: 30/04/2014
HS: 08:56 Pudentia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - SOB N° 061/2014.
DATA DE ABERTURA: 30/04/2014 – HORÁRIO: 09h10min.
ENVELOPE N° 2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório
Folha n° 109
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 065/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 061/2014, que tem como objeto a Aquisição de cartuchos de tinta novos, para impressoras.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2014, o qual tem como objeto a Aquisição de cartuchos de tinta novos, para impressoras, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Oito (08) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica EIRELI – ME; 2) Lupges & Cia Ltda; 3) Roberto Dillemburger – MEI; 4) Delcir Vitor de Carli – ME; 5) MFO Informática Ltda – ME; 6) LL Livraria Ltda – ME; 7) Anderson Luiz Back e 8) Master Print Informática Ltda - ME.** Das empresas citadas, cinco (05) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das **Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica EIRELI – ME; Lupges & Cia Ltda; Roberto Dillemburger – MEI; MFO Informática Ltda – ME e Master Print Informática Ltda - ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica EIRELI – ME**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor Fabiano Schirmer; **Lupges & Cia Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo senhor Ricardo Lupges; **Roberto Dillemburger – MEI (INFORMATIZA)**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio proprietário, o senhor Roberto Dillemburger; **MFO Informática Ltda – ME**, estava devidamente representa e credenciada pelo senhor Maico Fernando de Oliveira. Licitante **Master Print Informática Ltda – ME**, estava representada pelo procurador o senhor Anderson Fernando Salvadego da Silva. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega de todos os itens citados no objeto desta licitação, sendo: Licitante **Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica EIRELI – ME**, a qual apresentou Proposta ao valor global de R\$ 9.820,30 (nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos); Licitante **Lupges & Cia Ltda**, cotou preço para todos os itens ao valor global de R\$ 9.216,66 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Licitante **Roberto Dillemburger – MEI (INFORMATIZA)**, cotou preço para todos os itens, ao valor global de R\$ 9.759,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais); Licitante



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MFO Informática Ltda – ME, igualmente cotou preço para todos os itens ao valor global de R\$ 10.078,78 (dez mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos); Licitante **Master Print Informática Ltda - ME**, cuja proposta de preços apresentou valor global de R\$ 10.062,50 (dez mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que a proposta de preços apresentada pela Licitante **Master Print Informática Ltda - ME** cita na proposta, que o prazo de entrega dos produtos se dará **conforme item 10 do Edital**, o qual não cita sobre este assunto. Com isto, esta Licitante não deixa claro na Proposta de Preços, qual o prazo de entrega dos produtos, conforme exigido no item 6, letra "d" do edital. Por esta consideração, a proposta de Preços da Licitante **Master Print Informática Ltda - ME**, fica DESCLASSIFICADA. As demais Licitantes atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por Lote para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final ficou com a Licitante **Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica EIRELI – ME**, ao valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica EIRELI – ME**, ao valor global final de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº III
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014

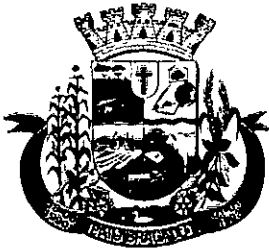
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta novos, para impressoras.

TETO MÁXIMO R\$ 10.128,00

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Lugges & Cia Ltda	R\$ 9.216,66	8.450,00	8.200,00	Declinou	
Roberto Dillemburger	R\$ 9.759,00	8.800,00	8.250,00	Declinou	
Alartec	R\$ 9.820,30	8.900,00	8.300,00	8.000,00	
Master Print Informática	R\$ 10.062,50	Desclassificada			
MFO Informática Ltda	R\$ 10.078,78	R\$ 9.100,00	8.400,00	8.150,00	Declinou

Pato Bragado – PR, em 30 de abril de 2014.

Processo Licitatório
Folha nº 112
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**


PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014.

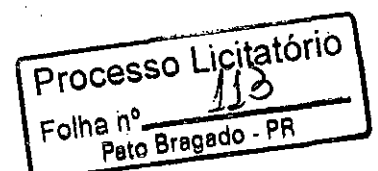
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta novos, para impressoras.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2014, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica EIRELI – ME**, ao valor **global final de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 30 de abril de 2014.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 061/2014

PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo licitatório sob a modalidade de Pregão presencial, o qual teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de cartuchos novos e originais para impressoras.

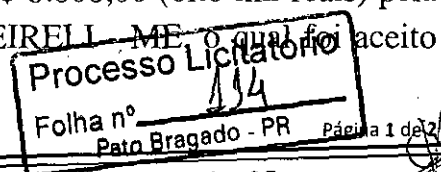
Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 10/04/14 e no Diário Eletrônico de 09/04/2014, ficando definida a data de 30 de abril de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 08 (oito) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 05 (cinco) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 065/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se todas representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação e de enquadramento como Micro Empresa.

Partiu-se então para a abertura do envelope das Propostas – ENVELOPE Nº 01, momento no qual, após análise das mesmas, restou desclassificada a proposta apresentada pela empresa Master Print Informatica Ltda – ME, por não apresentar o prazo de validade da proposta. As demais foram consideradas classificadas e passam para a fase de lances, vez que, segundo o Pregoeiro, habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então ao final o menor preço ofertado foi de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pela empresa Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica EIRELL - ME, o qual foi aceito pelo Pregoeiro como sendo este o valor final.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

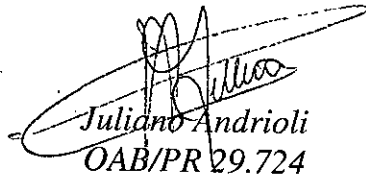
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos tendo sido assim declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à mesma, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 30 de abril de 2014.



Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 115
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

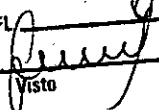
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014.

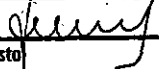
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta novos, para impressoras.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica EIRELI – ME**, ao valor global final de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 30 de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 432
de 30/04/14 Fl. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3828
de 01/05/14 Fl. 30

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 116
Pato Bragado - PR